



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PARECER

Vem, para a análise desta **Comissão de Justiça e Redação**, o **Projeto de Resolução n.º 001/2023**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual constitui e atualiza as Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024.

Compulsando a presente proposta legislativa, o Projeto de Resolução encontra respaldo legal no **artigo 53, do Regimento Interno**: “*As Comissões Permanentes serão constituídas por 03 (três) vereadores: Um presidente, um relator e um membro, os quais serão indicados pelo Presidente da Câmara na Reunião seguinte à eleição ou reeleição da Mesa Diretora quando for o caso, para o período de 01 (um) ano e podendo ser mantida a Comissão por igual período (...)*”

Ante o exposto, com fundamento no **princípio constitucional da legalidade e artigo 35, XXIII, do Regimento Interno**, os membros desta Comissão Permanente **OPINAM PELA APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução n.º 001/2023**, o qual constitui os membros das seguintes **Comissões Permanentes**: a) Justiça e Redação; b) Finanças e Orçamento; c) Obras e Serviços Públicos; d) Educação, Saúde e Assistência Social.

Vertentes-PE, 07 de fevereiro de 2023.

Kleiton Vieira de Melo
Kleiton Vieira de Melo

Presidente da Comissão

Célia Barbosa de Miranda

Reladora

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Membro

Emanoel Germano Pessoa da Silva
Emanoel Germano Pessoa da Silva
Assessor Jurídico